



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM

Av. Manoel Vicente, 161

10427619/0001-30

Exercício: 2014

## DECRETO Nº 7 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014 - LEI N.701

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$286.585,82 distribuídos as seguintes dotações:

14	01	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
4	10.122.0014.2072.0000	GESTÃO DE PESSOAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	154.585,82			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01	00	
	01	TESOURO				
	001 001	Recursos Próprios do Município				
10	10.122.0014.2073.0000	MANUT. DAS ATIV. DO FMS	6.000,00			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01	00	
	01	TESOURO				
	001 001	Recursos Próprios do Município				
11	10.122.0014.2073.0000	MANUT. DAS ATIV. DO FMS	70.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01	00	
	01	TESOURO				
	001 001	Recursos Próprios do Município				
79	10.302.0018.2084.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPIT	30.000,00			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01	00	
	01	TESOURO				
	001 001	Recursos Próprios do Município				
110	10.305.0020.2090.0000	MANUT. DAS ATIV. DO PROG. DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLO	26.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01	00	
	01	TESOURO				
	001 001	Recursos Próprios do Município				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

14	01	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
22	10.301.0017.1050.0000	CONST. REF. E/OU AMPLIAÇÃO DE IMOVEIS P/O BLATB	-21.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	01	00	
	01	TESOURO				
	001 001	Recursos Próprios do Município				

PUBLICADO EM

031 021 14  
FARANDOP



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM

Av. Manoel Vicente, 161

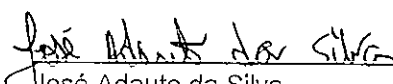
10427619/0001-30

Exercício: 2014

## DECRETO Nº 7 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014 - LEI N.701

14	01	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	26		10.301.0017.2075.0000	GESTÃO DE PESSOAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		-196.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
			01	TESOURO			F.R. Grupo: 0 01 00
			001 001	Recursos Proprios do Município			
	30		10.301.0017.2075.0000	GESTÃO DE PESSOAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		-69.585,82	
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			
			01	TESOURO			F.R. Grupo: 0 01 00
			001 001	Recursos Proprios do Município			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
José Adauto da Silva  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

03/02/14

*F. Araújo*